

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2025
O Agente de Contratações do Município de Águas Lindas de Goiás torna público que será realizada, no dia 30 de julho de 2025, a partir das 10h, no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), a concorrência pública 06/2025, tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de Maternidade, no Município de Águas Lindas de Goiás - GO. O edital pode ser acessado no www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.aguaslindasdegoias.gov.br. Águas Lindas de Goiás, 15 jul. 2025. Eliseu B. Galvão, agente de contratações.

AVISO DE ANULAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público, a ANULAÇÃO do Credenciamento 3197/2025, marcado para recebimento de proposta a partir do dia 10/07/2025, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133 e alterações posteriores, por motivos de incompatibilidade entre o valor unitário do referido Edital e pela Portaria GM/MS nº 1.924 de 2023. Ficam anulados todos os atos e efeitos decorrentes do referido Credenciamento, a partir da data de publicação deste aviso. Informações no e-mail: licitacao@padrebernardo.gov.br. Padre Bernardo-Go, 14 de julho de 2025. Leandro José Camilo de Faria - Gestor do FMS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. O MUNICÍPIO DE OUIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica que a sessão do Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Objeto: Contratação de serviços para organização, produção, realização, administração e logística de eventos com disponibilização de estruturas e mão de obra de rodeio para realização do **Ouidor Rodeio Show 2025** a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025, será reaberta em 17 de julho de 2025 às 08h:30min - **Plataforma:** <https://bilcompras.com/>. Ouidor, 15 de julho de 2025. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouidor.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 874/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 042/2025 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO **CONTRATADA:** M. FORTES ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ nº:** 25.123.662/0001-80 **OBJETO:** Fornecimento de tubos de concreto para drenagem, para atender as demandas do Município de Itaguaru-GO. **VALOR:** R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais) **Data Assinatura:** 02 de julho de 2025. **CERTIFICADO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Contrato foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da Prefeitura. Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 15 dias do mês de julho de 2025. **Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação**

Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO
EDITAL RESUMIDO
PROC. ADM. Nº 7972/2025. Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025. Objeto: contratação por tempo determinado para os cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Fiscal, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Operacionais Diversos, Agente de Alimentação, Vigilante, Porteiro, Instrutor de Artesanato, Coletor de Lixo, Operador de Máquinas, Gari/Vareador, Auxiliar de Atividades Esportivas, Coveiro, Cuidadora, Agente de Controle de Endemias - ACE, Assistente Social, Supervisor, Psicólogo, Visitadoras, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO. **Prazo inscrição:** 28/07/2025 a 01/08/2025. **De forma presencial**, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h. **Local:** Av. Joaquim Maneco nº 01, Qd. 14 Lt. A1, Centro, Serranópolis/GO, prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. **Disponibilidade de Edital:** Diário Oficial da AGM (<https://www.agm.gov.org.br/>) e Placard Oficial da Prefeitura de Serranópolis/GO, em jornal de grande circulação. **Fundamentação:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 1.109/2025. Comissão de Processo Seletivo Simplificado - Decreto 179/2025 de 14/07/2025. Idelson Miranda de Oliveira - Presidente, Deila Yara Rodrigues Oliveira - Secretária, Denise Rosa de Lima - Membro. Serranópolis/GO, 16 de julho de 2025. **Samuel Franco de Lima - Sec. de Adm.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Licitação nº 071/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Sistema de Registro de Preços
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto
Objeto: aquisição de materiais de consumo (para limpeza e embalagem)
Abertura: 31/07/2025 às 14h30.
Local: <https://sislog.go.gov.br>
Edital de Licitação nº 072/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Sistema de Registro de Preços
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para serem usados nas copas, salas e gabinetes do Edifício Sede do Ministério Público, Unidades Administrativas da Capital e das Comarcas no interior do estado.
Abertura: 04/08/2025 às 14h30.
Local: <https://sislog.go.gov.br>
Edital de Licitação nº 073/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para eventos
Abertura: 06/08/2025 às 14h30.
Local: <https://sislog.go.gov.br>
Informações: Fone: (62) 3243-8331, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 25 de julho de 2025, a partir das 10h20min
2º LEILÃO: 29 de julho de 2025, a partir das 14h20min (* horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 - Jardim Elisa - Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - CNPJ nº 55.942.312/0001-06**, nos termos Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, nº Grupo nº 3072, Cota nº 029 e Grupo 3094, Cota nº 508, firmado em 21/03/2023, com o(s) **Fiduciante(s) ANOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.836.225/0001-12, representado por seu administrador DANIEL DE CASTRO LACERDA**, inscrito no CPF nº 708.608.231-72, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 10h20min em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 168.334,45 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, o imóvel matriculado sob nº 2.519.519 Oficial de Registro de Imóveis de Luziânia/GO - 1ª Circunscrição, constituído por Apartamento 103, situado na Rua Tarek, lote A1, da quadra 20, Térreo do Bloco F do CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, Cidade Osfaya, em Luziânia/GO, com área privativa real de 100,07m², área de uso comum de divisão não proporcional real de 14,22m², área de uso comum de divisão proporcional real de 18,81m², área total real da unidade de 133,10 m², e fração ideal do terreno de 0,010417, com vaga de garagem nº 27, com área de 10,80m². Cadastro Municipal: 392160. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.11 a alienação fiduciária em favor de Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29 de julho de 2025, a partir das 14h20min, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.24962).**



DECRETO Nº 176/2025
SERRANÓPOLIS 14 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2025 e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025. **CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 002/2025; **CONSIDERANDO** que não houve impugnação ao resultado preliminar do Processo Seletivo constante do Edital nº 002/2025; **CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.098/2025, tendo transcorrido regularmente, obedecendo os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendo a legitimidade do objeto do edital nº 002/2025; **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante do Edital nº 002/2025, fundamentado na Lei Municipal nº 1.098/2025, para que surta os devidos efeitos jurídicos, para contratação temporária em seus respectivos cargos. **Art. 2º** - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado é o constante do anexo deste Decreto que será disponibilizado na íntegra no site do Município de Serranópolis/GO, em jornal de grande circulação e ainda no site da Associação Goiana de Municípios. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS**, aos 14 dias do mês de julho de 2025. **ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO - PREFEITA MUNICIPAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Gustavo Machado Notini CPF/CNPJ: 097.952.066-56
Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 163, Centro Divinópolis, MG CEP 35.500.024 - Telefone: (37) 3222-0226 E-mail: gustavonotini@hotmail.com - Divinópolis, MG, 20 de fevereiro de 2025
Senhora Alice Sakon Endereço: Rua: SHIS, Ql 17, CJ 11, LT 10, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília, DF, CEP 71645-110. Assunto: Notificação para Regularização de Terra Devoluta junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Prezada Senhora Alice Sakon, Venho por meio desta, informar que estou promovendo a regularização de terras devolutas localizadas no município de Guiratinga, conforme descrito na planta anexa. Como V.Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante denominado Faz Corrente ou Fundação Lote 17, solicito a sua manifestação a respeito da referida regularização, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação. A descrição atual do imóvel é a seguinte: Confrontando com a FAZ. CORRENTE OU FUNDAÇÃO LOTE 17, POSSE, de propriedade de ALICE SAKON, com os seguintes azimutes e distâncias: 110º54' e 441,28 m até o vértice A4H-M14702, (Longitude: -47°38'38,343", Latitude - 14°35'24,319" e Altitude: 962,22 m); 110º50' e 445,51 m até o vértice A4HM14703, (Longitude: -47°38'24,434", Latitude - 14°35'29,474" e Altitude: 942,55 m); 110º13' e 321,43 m até o vértice A4H-M14704, (Longitude: -47°38'14,359", Latitude - 14°35'33,090" e Altitude: 925,62 m); 110º16' e 28,21 m até o vértice A4H-V9899, (Longitude: - 47°38'13,475", Latitude - 14°35'33,408" e Altitude: 905,59 m), situado à margem esquerda do RIBEIRÃO CORRENTE. Sendo esta a descrição existente medida junto a cerca de divisa do imóvel. Em anexo, segue cópia dos documentos pertinentes para sua análise. Aguardo sua manifestação por escrito, que poderá ser enviada ao endereço Avenida São João, Quadra 48, Lote 06, Centro, São João d'Aliação-GO, CEP: 73.760-000 ou por e-mail para contato@cartoriosja.com.br Atenciosamente, Gustavo Machado Notini Assinado de forma digital por GUSTAVO MACHADO NOTINI:09795206656 Dados: 2025.03.13 10:11:16-03'00

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Somente Eletrônico | Online

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A**, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, nº 3500, Série 2011, datado de 30/09/2011, e Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em 21/10/2011, conforme **R-10, AV-11 e AV-14** da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciante **LOLADO MARTINS LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 690.899.571-20, e sua esposa **EVANY PINTO CARVALHO MARTINS**, inscrita no CPF nº 396.528.902-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme **Av.16**, promoverá o 1º e 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da lei 9.514/97. **1. Local da realização do leilão:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. Descrição do imóvel:** Casa, situada na Avenida Monteiro Lobato, s/nº, constituída do Lote 07 da Quadra 51, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO. Área de terreno: 493,49m² e Área construída: 61,04m². **Imóvel objeto da matrícula 27.849 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO. Observações:** (I) Conforme **Av.13** da referida matrícula, consta uma ação judicial nº 0149886.35.2016.8.09.0051. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. **3. Dados e valores dos leilões:** 1º Leilão - 28/07/2025, às 10:00h - **LANCE MÍNIMO:** R\$ 357.278,11. 2º Leilão - 29/07/2025, às 10:00h - **LANCE MÍNIMO:** R\$ 336.984,46 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **4. Condições de pagamento:** À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. **5. Condições gerais e de venda:** 1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrarem-se no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrá por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.6. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.7. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.8. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o valor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei 5.11. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.12. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.13. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.14. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.15. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.16. O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de constituições, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.17. Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.18. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.19. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.20. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - contato@portalzuk.com.br ou pelo Whatsapp: (11) 99514-0467.



SINDEFESA-GO
Sindicato dos Servidores da Defesa Agropecuária do Estado de Goiás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato dos Servidores da Defesa Agropecuária do Estado de Goiás - SINDEFESA-GO, CNPJ nº. 45.859.780/0001-68, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, **CONVOCA** todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por videoconferência pela plataforma Meet, no dia **23/07/2025 (quarta-feira) às 14h30**, em primeira convocação, ou às 15h em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Nomeação de membros para compor a Junta Eleitoral e outras definições pertinentes; e 2. Outros assuntos de interesse da categoria. **Quorum** para deliberação: Primeira convocação: metade mais um dos associados. Segunda convocação: com qualquer número de associados. O link de acesso a plataforma Meet será disponibilizado no site da entidade www.sindefesa-go.org.br, no dia **22/07/2025**, e amplamente divulgado nos canais de comunicação do sindicato. Goiânia - GO, 15 de julho de 2025.
Wilson Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente
SINDEFESA-GO

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

- Rápido e prático.**
- Seguro e eficiente.**
- Único jornal QUALITY PAPER de Goiás.**
- Mais de 85 anos de tradição.**
- Auditado pelo IVC.**
- Impresso e digital com certificação.**

PUBLICIDADE LEGAL,

●●● sua melhor opção é em **O Popular**

Confie em quem entende do assunto.

Associação aos órgãos ANJ e Abralegal
(Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal).

Para anunciar, é fácil. Basta ler o QR Code ao lado para falar via Whatsapp ou ligue para **(62) 3250-5323.**